

São Paulo, 02 de março de 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS DO
PROJETO “APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS INFORMADAS
POR EVIDÊNCIAS (IPIE)”**

Edital nº 93/ 2026

A Associação Beneficente Síria – Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024 – 2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para participantes da **segunda turma** do **Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas** do projeto “Apoio à institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE)”.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Capacitar profissionais para a elaboração de síntese de evidências para políticas (SEP), a partir da Diretriz Metodológica de SEP, e aplicar o conhecimento adquirido em âmbito local.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto a seleção de candidatos(as) para a segunda turma do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), promovido pelo Hcor. O público-alvo é composto por profissionais de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, conforme descrito no item 6 deste Edital.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. São ofertadas 100 (cem) vagas, para todas as regiões do Brasil, de acordo com os critérios de admissibilidade (item 6), seleção e classificação (item 8) deste Edital.

3.2. Será divulgado um cadastro reserva de candidatos(as). Os candidatos(as) do cadastro reserva serão convidados(as) a efetuarem a matrícula no curso na eventualidade de vacância de até 30 dias do início das atividades do curso.

3.2.1. O cadastro de reserva mencionado no item 3.2 será formado por 50% do número total de vagas ofertadas (item 3.1).

3.3. Em conformidade com a **Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024**, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas destinadas às pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

3.3.1. As pessoas candidatas autodeclaradas deverão preencher o respectivo formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://redcap.link/r2o0y0zi>

3.3.2. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados à deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

3.3.3. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

3.3.4. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.3.5. O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

3.3.6. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

3.3.7. As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

3.3.8. A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião do prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.3.9. Não serão aceitos os documentos comprobatórios que:

- a) foram emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste Edital;
- d) estiverem em arquivos corrompidos.

3.3.10. Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida

pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

3.3.11. Caso o(a) candidato(a), ainda que faça parte do grupo destinado às vagas das ações afirmativas, não deseje participar das vagas afirmativas, este deverá optar pela ampla concorrência no momento da inscrição.

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1. O curso está estruturado em 8 (oito) módulos, na modalidade virtual, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, sendo os conteúdos desenvolvidos por meio de atividades educacionais síncronas e assíncronas, realizadas coletivamente e com entregas individuais, contando com o acompanhamento de um tutor on-line. As atividades síncronas contarão com a participação de professores convidados para a discussão de aspectos relevantes da qualificação do público-alvo do curso e encontros com o tutor *on-line*, para apoio ao conteúdo desenvolvido no curso e construção de produto(s) previsto(s) nas atividades práticas. Os dias e horários dos encontros síncronos com o tutor serão pactuados posteriormente entre cada tutor e os integrantes do seu grupo. As atividades do curso serão realizadas exclusivamente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2. A matriz ensino-aprendizagem do Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP) consta como Anexo 1 deste Edital.

4.3. Dentre os pré-requisitos para a certificação no Curso de Aperfeiçoamento, destacam-se as entregas das atividades práticas de cada módulo, participação dos encontros virtuais síncronos, navegação no conteúdo dos módulos no AVA, avaliação pré-curso e pós-curso, realização da pesquisa de perfil do aluno, avaliação de reação e NPS e a entrega final, que consiste na produção do relatório de uma Síntese de Evidências para Políticas (SEP).

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. O Curso de Aperfeiçoamento terá duração de 8 (oito) meses, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas, conforme descrito no Anexo 1.

5.2. O Curso exigirá dedicação **mínima de 5 (cinco) horas semanais** na modalidade a distância e contará com um encontro de abertura e um de encerramento do curso, quatro aulas virtuais síncronas, encontros virtuais síncronos de tutoria, a cada 15 (quinze) dias, bem como oito módulos teóricos e atividades assíncronas propostas na plataforma de ensino Hcor.

5.3. A duração do curso compreende o período de 8 (oito) meses, com **início previsto para 04 de maio de 2026 a 22 de dezembro de 2026**, podendo sofrer eventual alteração, que será comunicada em tempo oportuno aos alunos selecionados.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Ser obrigatoriamente profissional com formação em nível superior completo em qualquer área do conhecimento que tenha a intenção de disseminar e aplicar o aprendizado adquirido em âmbito local.

6.2. Desejável possuir habilidades para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins; ter conhecimento básico de leitura em inglês; e ter conhecimento básico de metodologia de revisão sistemática.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas a **partir das 08h do dia 01 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2026 (Horário de Brasília), exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://redcap.link/r2o0y0zi>

7.1.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF - cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Documento de identificação com foto frente e verso (RG, CNH, RNM ou Passaporte) – arquivo único;
- (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em qualquer área do conhecimento (frente e verso) – arquivo único;
- (iv) Certificado de conclusão de pós-graduação *lato sensu*, caso possua – arquivo único;
- (v) Certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado, caso possua – arquivo único;
- (vi) Certificado de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* Doutorado, caso possua – arquivo único;
- (vii) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 4 deste Edital.

7.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e mensalidades para a realização do Curso.

7.3. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao **Hcor**, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter

documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falta de energia elétrica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

7.6. As inscrições serão avaliadas quanto ao seu indeferimento e o resultado publicado no site do **Hcor** conforme cronograma do processo seletivo. Uma inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 7.1.1, alíneas (i) e (iii), não forem entregues dentro do prazo ou se não conter as informações solicitadas.

7.7. Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

7.8. O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de seleção e classificação dispostos no item 8 deste Edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.9. O cronograma do presente processo seletivo e respectivas Etapas está apresentado no Anexo 2.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Hcor, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise dos documentos encaminhados.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos de forma incompleta, ilegível, corrompidos, desatualizados ou diferentes da documentação solicitada no item 7 ou fora do prazo de inscrição.

8.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada.

8.4. A classificação e seleção dos(as) aprovados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos. A pontuação máxima da análise curricular será de 75 (setenta e cinco) pontos, conforme apresentada no Anexo 3 (Barema para Análise Curricular), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

8.5. Caso o número de candidatos classificados neste Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 3, após aplicação dos critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 8, **será considerado o seguinte critério de desempate:**

(i) Candidato(a) que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O indeferimento das inscrições será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/programas-de-apoio-ao-ministerio-da-saude/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 2).

9.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Hcor, [link] por meio de publicação a relação nominal dos candidatos selecionados, conforme os critérios de classificação e desempate e cronograma do processo seletivo (Anexo 2).

9.2.1. Havendo alteração de indeferimento da inscrição e resultado publicado, após a análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Final.

9.3. Será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/programas-de-apoio-ao-ministerio-da-saude/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação a relação nominal, por ordem de

classificação, dos candidatos do cadastro reserva, conforme critérios de seleção e classificação descritos no item 8.

9.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade por acompanhar o cronograma disposto no Anexo 2 deste processo seletivo e suas eventuais alterações.

10. DO RECURSO

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento da inscrição e ao resultado preliminar**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do deferimento das inscrições e do resultado preliminar de que trata o item 9 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

10.3. Os recursos devem ser dirigidos ao Hcor e interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico para: pie@hcor.com.br, indicando como "Assunto": RECURSO – Edital de seleção no 93/2026 para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), e anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

10.3.1. O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 5 deste Edital.

10.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação do Hcor.

10.4. O Hcor divulgará o resultado da análise dos recursos interpostos no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/programas-de-apoio-ao-ministerio->

[da-saude/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/](#) conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 2).

10.5. O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10.6. Não cabem recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

11.1.1. Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente Edital.

11.1.2. Viabilizar a oferta educacional.

11.1.3. Fazer uso das informações dos alunos ou fornecê-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.2. Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

11.2.1. Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso.

11.2.2. Cumprir o estabelecido neste processo seletivo, garantindo a veracidade das informações prestadas.

11.2.3. Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e sua comunidade de aprendizagem.

11.2.4. Realizar as entregas das atividades previstas em cada módulo, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

11.2.5. Participar dos encontros virtuais síncronos, com frequência mínima de 75% ou mais, mediante assinatura de lista de presença.

11.2.6. Realizar a entrega do Relatório de Síntese de Evidências para Políticas ao final do Curso.

11.2.7. Realizar a Avaliação pré-curso, Avaliação pós-curso, Pesquisa de Perfil do aluno, Avaliação de Reação e NPS do Curso.

11.2.8. Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

11.2.9. Fornecer a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor para fins de monitoramento do cumprimento das atividades educacionais do Curso, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A confirmação da matrícula pelo candidato selecionado será efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o link e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br. O link do formulário de matrícula será enviado aos alunos selecionados por meio de correio eletrônico para o e-mail indicado no ato da inscrição.

12.2. Se o candidato selecionado não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido em cronograma, será convocado candidato incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação (item 8) deste Edital.

12.3. Após a realização da matrícula, na eventualidade do aluno solicitar cancelamento da mesma ou diante do não acesso à plataforma de ensino e participação das atividades do Curso no período de 15 (quinze) dias, a partir do

início do Curso de Aperfeiçoamento, sua vaga será disponibilizada ao candidato selecionado conforme ordem de classificação do cadastro reserva.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

13.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se encontram estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. Este Edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do **Hcor** e do **Ministério da Saúde**, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes e não cabendo recurso de qualquer natureza.

14.4. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos neste Edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão de seleção e pela gestão do projeto

14.5. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico: pie@hcor.com.br.

ANEXO 1

MATRIZ DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS

Módulos	Objetivos de ensino	Carga horária (horas)	Duração*
Encontro virtual síncrono e ambientação da plataforma	Apresentar estrutura, conteúdo e cronograma do curso; Apresentar conteúdo sobre PIE abordado no curso introdutório.	2	1 dia
Apresentação na plataforma e boas-vindas com o tutor		3	1 semana
Módulo 1 - Introdução à tradução do conhecimento e Síntese de Evidências para Políticas	Apresentar os principais conceitos e definições relacionados à tradução do conhecimento e síntese de evidências para políticas.	20	3 semanas
Módulo 2 - Planejamento da Síntese de Evidência para Políticas	Fortalecer os conhecimentos sobre como identificar um problema prioritário de política e caracterizá-lo para construir um protocolo de síntese de evidências.	21	4 semanas
Módulo 3 - Busca e seleção de estudos	Apresentar todas as fases do processo de busca, seleção e identificação dos estudos que compõem o conjunto de evidências de uma síntese.	32	4 semanas
Módulo 4 – Extração de dados	Apresentar o conceito, o processo e os fatores que podem influenciar a extração de dados de estudos selecionados para uma síntese de evidências para informar políticas de saúde.	20	4 semanas
Módulo 5 – Avaliação da qualidade metodológica de revisões sistemáticas	Desenvolver conhecimento e habilidade para avaliar a qualidade metodológica de revisões sistemáticas.	11	3 semanas
Módulo 6 – Considerações sobre equidade	Fortalecer os conhecimentos sobre o conceito de equidade e apoiar na identificação de potenciais grupos e cenários favorecidos e desfavorecidos na implementação de uma intervenção em política pública.	10	3 semanas

Módulos	Objetivos de ensino	Carga horária (horas)	Duração*
Módulo 7 – Implementação das opções	Fortalecer os conhecimentos sobre quais barreiras e facilitadores de implementação do contexto local devem ser consideradas em uma síntese de evidências, de modo a informar o tomador de decisão sobre necessidade de adaptação das opções ao contexto local.	22	3 semanas
Módulo 8 – Diálogo de políticas com atores sociais	Estimular o desenvolvimento de capacidades para preparar um diálogo de políticas.	8	2 semanas
Atividade virtual - Estruturação da SEP	Elaborar o documento final da SEP.	32	5 semanas
TOTAL		180	32 semanas

**O período de duração corresponde ao tempo em que os módulos ficarão abertos para que os alunos naveguem nos conteúdos e entreguem as atividades referentes àquele módulo. Após o período estipulado os alunos ainda terão acesso ao conteúdo teórico, porém não será mais contabilizada a presença e nem permitida a entrega de atividades.*

ANEXO 2

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 7.1.1 deste edital.	01/04/2026 a 14/04/2026
2ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso	15/04/2026 a 16/04/2026
3ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva	17/04/2026
4ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	18/04/2026 a 19/04/2026
5ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	20/04/2026
6ª Etapa	A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br .	22/04/2026 a 24/04/2026

Importante: havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os(as) candidatos(as) em tempo oportuno.

ANEXO 3

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado (30 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	30
	Mestrado (20 pontos por diploma / certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Especialização (máximo 3 – 5 pontos por diploma/certificado)	Diploma/Certificado de conclusão	15
	Graduação (máximo 1)	Diploma/Certificado de conclusão	10
Total			75

ANEXO 4

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO (A) CANDIDATO(A)

Eu, _____ [nome do candidato (a)]
_____, **DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde, por meio do PROADI-SUS.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido Curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de aperfeiçoamento, ciente e de acordo com o teor do Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) efetuar a matrícula dentro o prazo estabelecido, de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas Saúde com duração de 8 (oito) meses; (ii) participar das atividades e encontros virtuais propostos no Curso; (iii) realizar a entrega de um trabalho/atividades práticas de cada módulo; e (iv) realizar a entrega final que consiste a elaboração de um Relatório de Síntese de Evidências para Políticas, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

(local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO DE SÍNTESE DE EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS – 2026**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ao Edital de Seleção de Alunos nº 96/2026 para o Curso de Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Síntese de Evidências para Políticas (SEP), realizado pela Comissão do Processo Seletivo do Projeto apoio à Institucionalização das Políticas Informadas por Evidências (IPIE).

Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado preliminar referente ao Edital de Seleção de Alunos – 2026.

O(s) objeto(s) (Itens editalícios) de contestação é
.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....
.....
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,de.....de 2026.

.....
Assinatura do (a) candidato(a)